

QUADRO N. 3 ANEXO À LEI N. 7.669, DE 17/06/1982¹

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E CARGOS DE PROMOTORES DE JUSTIÇA
DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

COMARCA	PROMOTORIAS/PROMOTORES	TOTAL
ALEGRETE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ²	
	2.º Promotor de Justiça ³	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça ⁴	
	2.º Promotor de Justiça ⁵	
	PROMOTORIA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
ALVORADA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL⁶	03
	1.º Promotor de Justiça ⁷	
	2.º Promotor de Justiça ⁸	
	3.º Promotor de Justiça ⁹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL¹⁰	02
	1.º Promotor de Justiça ¹¹	
	2.º Promotor de Justiça ¹²	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER¹³	01
	Promotor de Justiça ¹⁴	

¹ Quadro alterado pelo Anexo II da Lei n. 11.486/2000; pelas Leis n.s 11.534/2000, 11.535/2000, 11.582/2001, 11.796/2002, 11.852/2002, 11.997/2003, 11.998/2003, 12.008/2003, 12.040/2003, 13.208/2009, 13.517/2010.

² Redação alterada pela Lei n. 11.998/2003.

³ Acrescentado pela Lei n. 11.998/2003.

⁴ Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

⁵ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁶ Desmembrada pela Lei n. 12.040/2003.

⁷ Transformado pela Lei n. 12.040/2003.

⁸ Transformado pela Lei n. 12.040/2003.

⁹ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

¹⁰ Desmembrada pela Lei n. 12.040/2003.

¹¹ Transformado pela Lei n. 12.040/2003.

¹² Criado pela Lei n. 11.852/2002. Transformado pela Lei n. 12.040/2003.

¹³ Criada pela LC n. 16.061/2023.

¹⁴ Criado pela LC n. 16.061/2023.

BENTO GONÇAVES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ¹⁵	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
Promotor de Justiça		
CACHOEIRA DO SUL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA ESPECIALIZADA	01
Promotor de Justiça		
CACHOEIRINHA¹⁸	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça ¹⁶	
	2.º Promotor de Justiça ¹⁷	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ¹⁹	
	2.º Promotor de Justiça ²⁰	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA²¹	01
	Promotor de Justiça ²²	

¹⁵ Criado pela Lei n. 12.496/2006.

¹⁶ Cargo transformado pela Lei n. 12.360/2005.

¹⁷ Cargo transformado pela Lei n. 12.360/2005.

¹⁸ Promotoria de Justiça de Cachoeirinha desmembrada em Promotoria de Justiça Cível e em Promotoria de Justiça Criminal, pela Lei n. 12.360/2005.

¹⁹ Cargo transformado pela Lei n. 12.360/2005.

²⁰ Criado pela Lei n. 11.852/2002. Cargo transformado pela Lei n. 12.360/2005.

²¹ Criada pela Lei n. 11.850/2002.

²² Criada pela Lei n. 11.850/2002.

CAMAQUÃ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA ESPECIALIZADA	01
Promotor de Justiça		
CAMPO BOM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA²³	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
CANELA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA²⁴	01
	Promotor de Justiça	
CANGUÇÚ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA²⁵	02
	1.º Promotor de Justiça ²⁶	
	2.º Promotor de Justiça ²⁷	
CAPÃO DA CANOA²⁸	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ²⁹	
	5.º Promotor de Justiça ³⁰	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ³¹	
	2.º Promotor de Justiça ³²	

²³ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

²⁴ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

²⁵ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

²⁶ Numerado pela Lei n. 13.603/2011.

²⁷ Criado pela Lei n. 13.603/2011.

²⁸ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

²⁹ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

³⁰ Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 5.º cargo da PJ de Capão da Canoa, pela Lei n. 15.936/2023.

³¹ Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

³² Criado pela Lei n. 12.480/2006.

CARAZINHO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
CHARQUEADAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA³³	03
	1.º Promotor de Justiça ³⁴	
	2.º Promotor de Justiça ³⁵	
	3.º Promotor de Justiça ³⁶	
CRUZ ALTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça ³⁷	
	2.º Promotor de Justiça ³⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
Promotor de Justiça		
DOM PEDRITO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
ENCANTADO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA³⁹	02
	1.º Promotor de Justiça ⁴⁰	
	2.º Promotor de Justiça ⁴¹	

³³ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

³⁴ Renumerado pela Lei n. 12.334/2005.

³⁵ Criado pela Lei n. 12.334/2005.

³⁶ Criado pela Lei n. 12.480/2006. Cargo ativado pelo Ato n. 14/2024-PGJ.

³⁷ Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

³⁸ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

³⁹ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁴⁰ Renumerado pela Lei n. 11.852/2002.

⁴¹ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

ESTÂNCIA VELHA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA⁴²	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça ⁴³	
ESTEIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁴⁴	
	5.º Promotor de Justiça ⁴⁵	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
1.º Promotor de Justiça		
ESTRELA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	1.º Promotor de Justiça	
FARROUPILHA⁴⁶	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ⁴⁷	
	4.º Promotor de Justiça ⁴⁸	
FREDERICO WESTPHALEN	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL⁴⁹	01
	1.º Promotor de Justiça ⁵⁰	

⁴² Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁴³ Cargo de PJ substituto, transformado em 2.º PJ de Estância Velha pela LC n. 16.066/2023.

⁴⁴ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁴⁵ Criado pela LC n. 16.061/2023.

⁴⁶ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁴⁷ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

⁴⁸ Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 4.º cargo da PJ de Farroupilha, pela Lei n. 15.936/2023.

⁴⁹ Criada pela Lei n. 11.852/2002.

⁵⁰ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

GRAMADO⁵²	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça ⁵¹	
	2.º Promotor de Justiça ⁵³	
GUAÍBA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
IJUÍ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
ITAQUI	PROMOTORIA DE JUSTIÇA⁵⁴	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
LAGOA VERMELHA⁵⁵	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	

⁵¹ Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

⁵² Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁵³ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁵⁴ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁵⁵ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

LAJEADO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ⁵⁶	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
MARAU	PROMOTORIA DE JUSTIÇA⁵⁷	02
	1.º Promotor de Justiça ⁵⁸	
	2.º Promotor de Justiça ⁵⁹	
MONTENEGRO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA⁶⁰	01
Promotor de Justiça ⁶¹		
OSÓRIO ⁶⁴	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ⁶²	
	2.º Promotor de Justiça ⁶³	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	1.º Promotor de Justiça ⁶⁵	

⁵⁶ Criado pela Lei n. 12.481/2006.

⁵⁷ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁵⁸ Renumerado pela Lei n. 15.393/2019.

⁵⁹ Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 2.º cargo de Promotor de Justiça pela Lei n. 15.393/2019.

⁶⁰ Criada pela Lei n. 12.008/2003.

⁶¹ Criada pela Lei n. 12.008/2003.

⁶² 1º Promotor de Justiça transformado em 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal pela Lei n. 12.293/2005.

⁶³ 4º Promotor de Justiça transformado em 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal pela Lei n. 12.293/2005.

⁶⁴ Promotoria de Justiça de Osório desmembrada, pela Lei n. 12.293/2005, em Promotoria de Justiça Criminal, Promotoria de Justiça Cível e Promotoria de Justiça Especializada.

⁶⁵ 2º Promotor de Justiça transformado em Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível pela Lei n. 12.293/2005.

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça ⁶⁶	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EDUCAÇÃO⁶⁷	01
	Promotor de Justiça ⁶⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
PALMEIRA DAS MISSÕES	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA⁶⁹	02
PANAMBI	1.º PROMOTOR DE JUSTIÇA ⁷⁰	
	2.º PROMOTOR DE JUSTIÇA ⁷¹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA⁷²	02
PAROBÉ	1.º Promotor de Justiça ⁷³	
	2.º Promotor de Justiça ⁷⁴	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
RIO PARDO	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
SANTA ROSA	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ⁷⁵	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	

⁶⁶ 3º Promotor de Justiça transformado em Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada pela Lei n. 12.293/2005.

⁶⁷ Criada pela Lei n. 16.066/2023.

⁶⁸ Transforma cargo PJ substituto em cargo de PJ Regional de Educação pela LC n. 16.066/2023

⁶⁹ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁷⁰ Renumerado pela Lei n. 11.852/2002.

⁷¹ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

⁷² Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁷³ Renumerado pela Lei n. 12.922/2008.

⁷⁴ Criado pela Lei n. 12.922/2008.

⁷⁵ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL⁷⁶	01
	Promotor de Justiça ⁷⁷	
SANTA VITÓRIA DO PALMAR⁷⁸	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
SANTANA DO LIVRAMENTO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL⁷⁹	01
	Promotor de Justiça ⁸⁰	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA⁸¹	01
Promotor de Justiça ⁸²		
SANTIAGO⁸⁴	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	01
	Promotor de Justiça ⁸³	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça ⁸⁵	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça ⁸⁶	

⁷⁶ Criada pela LC n. 16.061/2023.

⁷⁷ Criado pela LC n. 16.061/2023.

⁷⁸ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.517/2010.

⁷⁹ Criada pela Lei n. 11.852/2002.

⁸⁰ Criada pela Lei n. 11.852/2002.

⁸¹ Criada pela Lei n. 12.480/2006.

⁸² Criada pela Lei n. 12.480/2006.

⁸³ Cargo transformado pela Lei n. 12.400/2005.

⁸⁴ Desmembrada pela Lei n. 12.400/2005. Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁸⁵ Cargo transformado pela Lei n. 12.400/2005.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA⁸⁷	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
SÃO BORJA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
SÃO GABRIEL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
Promotor de Justiça		
SÃO JERÔNIMO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
Promotor de Justiça		
SÃO LUIZ GONZAGA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
Promotor de Justiça		

⁸⁶ Cargo transformado pela Lei n. 12.400/2005.

⁸⁷ Elevação de entrância pela LC n. 16.063/2023.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA⁸⁸	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
SAPIRANGA⁸⁹	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁹⁰	
SAPUCAIA DO SUL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁹¹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
SOLEDADE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
TAQUARA⁹²	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁹³	
TORRES⁹⁴	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	

⁸⁸ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁸⁹ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁹⁰ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁹¹ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁹² Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁹³ Criado pela Lei n. 11.796/2002.

⁹⁴ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁹⁵	
	5.º Promotor de Justiça ⁹⁶	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	05
TRAMANDAÍ⁹⁷	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça ⁹⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
TRÊS DE MAIO⁹⁹	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
TRÊS PASSOS¹⁰⁰	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
VACARIA	1.º Promotor de Justiça ¹⁰¹	
	2.º Promotor de Justiça ¹⁰²	
	3.º Promotor de Justiça ¹⁰³	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
VENÂNCIO AIRES	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ¹⁰⁴	

⁹⁵ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁹⁶ Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 5.º cargo da PJ de Torres, pela Lei n. 15.936/2023.

⁹⁷ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁹⁸ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁹⁹ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

¹⁰⁰ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

¹⁰¹ Redação alterada pela Lei n. 11.796/2002.

¹⁰² Criado pela Lei n. 11.796/2002.

¹⁰³ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

¹⁰⁴ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

VIAMÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça ¹⁰⁵	
	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	30¹⁰⁶
TOTAL DE CARGOS	234¹⁰⁷	

¹⁰⁵ Criado pela Lei n. 13.385/2010.

¹⁰⁶ Alterado pela Lei n. 11.997/2003, Alterado pela Lei n. 12.480/2006, Alterado pela Lei n. 12.496/2006. Alterado pela Lei n. 13.283/2009. 01 cargo de PJ Substituto transformado pela Lei Complementar n. 15.706/2021 em 4.º cargo PJ Criminal de Gravataí. Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 5.º cargo da PJ de Torres, pela Lei n. 15.936/2023. Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 5.º cargo da PJ de Capão da Canoa, pela Lei n. 15.936/2023. Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 4.º cargo da PJ de Farroupilha, pela Lei n. 15.936/2023. Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em cargo da Regional de Educação de Osório e N.Hamburgo, pela LC n. 16.066/2023.

¹⁰⁷ Alterado pela Lei n. 13.385/2010. Alterado pela Lei n. 13.440/2010. Alterado pela Lei n. 14.114/2012. Cargos criados pela LC n. 15.666/2021 (Canoas, Novo Hamburgo, Rio Grande e São Leopoldo). **(T=300)** Elevação de entrância de inicial para intermediária pela LC n. 16.063/2023 (Campo Bom, Canela, Canguçu, Charqueadas, Encantado, Estância Velha, Gramado, Itaqui, Marau, Panambi, Parobé, Santo Antônio da Patrulha, São Sebastião do Caí, Três de Maio e Três de Passos).